



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste¹

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 80/2009

(Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2007, consubstanciadas nos autos – TC – 2060/026/07).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º - Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou favoravelmente às Contas da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, nos autos do TC – 2060/026/07, aprovando, por consequência, as contas do exercício de 2007.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 23 de novembro de 2009.


José Luiz Sandin Pereira Filho
Presidente da Câmara


André Pelarin
1º Secretário


Vicente Aparecido Romero
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


Malvino Dela Coleta
Diretor Geral